LEI MUNICIPAL Nº 432/2013
Data: 19 de março 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

Publicado em Edital
19/03/13
GABINETE DO PREFEITO

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação parcial de dotação de acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 421/2012 – LOA 2013, conforme abaixo:

Suplementação

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo
236950007.1058 Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Turísticas
33390 Aplicações Diretas (523) FR 10000.....R$ 91.000,00
34490 Aplicações Diretas (524) FR 10000.....R$ 17.000,00

236950007.2192 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
33390 Aplicações Diretas (525) FR 10000.....R$ 25.000,00
34490 Aplicações Diretas (526) FR 10000.....R$ 5.000,00

Total das Suplementações.....R$ 138.000,00

Anulação:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo

236950007.2187 Projeto Verão

33390 Aplicações Diretas (259) FR 10000.....R$ 138.000,00

Art. 2º Ficam igualmente autorizados as inclusões dos créditos adicionais especiais, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de março de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
19 / 03 / 13
60776-2
GABINETE DO PREFEITO